CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PORTARIA Nº 006, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Designa servidor para exercer as funções de liquidante, no âmbito da Câmara Municipal de Piumhi-MG, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**, no uso de suas atribuições legais, em especial aquela prevista no art. 15, VII, "g", da Resolução n° 01, de 04 de outubro de 2016, RESOLVE:

Art. 1° Fica designado a servidora **Fernanda Maria Oliveira**, Matrícula nº. 006899-0, servidora pública efetiva cedida à Câmara Municipal de Piumhi, para exercer as funções de **liquidante**, declarando a responsabilidade do recebimento da mercadoria/serviço prestado, assinar os empenhos, mediante carimbo em Nota Fiscal e recibos assinados pelo servidor responsável do setor requisitante.

Parágrafo único. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

I - Essa verificação tem por fim apurar:

a) a origem e o objeto do que se deve pagar;

b) a importância exata a pagar;

c) a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. (art. 63 e § 1º da Lei nº 4.320/64)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 007, de 17 de março de 2022.

WILDE WELLIS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos da Câmara Municipal. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 02 / 01 / 2023

Data da publicação: 03 / 01 / 2023